



PORTARIA Nº 100 /82.025

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, inciso XI, do Regimento Interno da Diretoria, combinado com o Art. 20 do Regimento de Pessoal,

R E S O L V E:

I - Substituir, no Item 2.1-PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, do Anexo II-PLANO DE CARREIRA, às NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMISSÃO, CONTROLE E PROMOÇÃO DO PESSOAL DA EMTU/Recife, aprovadas pela Portaria nº 71/80, de 31.Mar.80, a Função "Advogado" por "Bacharel em Direito", na forma do Quadro seguinte:

FUNÇÃO	CARREIRA
c - Bacharel em Direito	1-A a 7-F

II - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 10 de maio de 1982

DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA